ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 28/81.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO MARQUÊS DE TAMANDARÉ.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, contrato no valor de CR$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) para a construção da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO MARQUÊS DE TAMANDARÉ, localizada em Lajeado Paca, 1º Distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 DE AGOSTO DE 1981.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
CÓPIA

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal